



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

LEI Nº 1197, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Cria 01 vaga na categoria funcional de Operador de Máquinas no Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo de São Martinho da Serra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Cria no Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, definido no Art. 8º da Lei nº 59, de 29 de dezembro de 1993, uma vaga na categoria funcional de OPERADOR DE MÁQUINAS.

Parágrafo único. As especificações da categoria funcional são aquelas constantes da Lei Municipal nº 059/93 que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e respectivo quadro de cargos e funções, com a redação que lhe deu as Leis Municipais nº 475/03, 819/11 e 915/14.

Art. 2º o Inciso I do Art. 8º da Lei nº 59, de 29 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação em razão das vagas acrescidas, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º [...]

I – GRUPO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS E COMPLEMENTARES

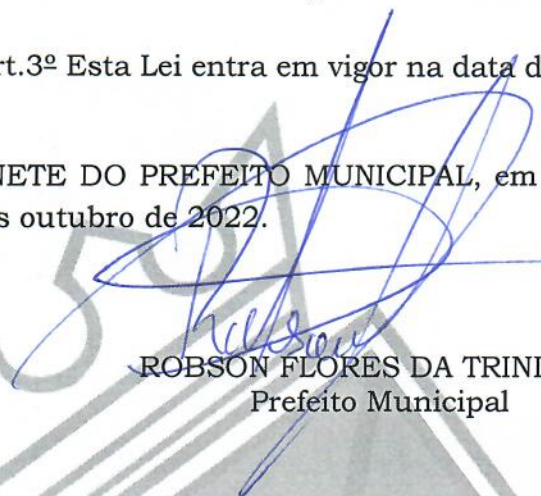
Quant. Cargos	Categorias Funcionais	Código de Identificação		
		Grupo	Padrão	Grau
10	Auxiliar de Serviços Gerais	AOC	I	A-B-C-D-E-F
10	Auxiliar Operacional	AOC	II	A-B-C-D-E-F
08	Vigilante	AOC	II	A-B-C-D-E-F
01	Agente Auxiliar de Manutenção	AOC	III	A-B-C-D-E-F
21	Motorista	AOC	IV	A-B-C-D-E-F
14	Operador de Máquinas	AOC	V	A-B-C-D-E-F
01	Agente de Manutenção	AOC	VI	A-B-C-D-E-F
11	Operário	AOC	II	A-B-C-D-E-F
02	Mecânico	AOC	VI	A-B-C-D-E-F
03	Monitor de Escola	AOC	IV	A-B-C-D-E-F



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em São Martinho da Serra, aos 03
(três) dias do mês outubro de 2022.


ROBSON FLORES DA TRINDADE
Prefeito Municipal

